

Nota Informativa – 14/01/2016

Ações adotadas pelo DNPM após o rompimento das Barragens de Rejeitos da Samarco em Mariana, MG

- Em 05/11/2015, o DNPM tomou conhecimento do acidente e comunicou imediatamente a ocorrência do rompimento da barragem de Fundão ao CENAD (Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres), ANA (Agência Nacional de Águas) e a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto na Lei nº 12.334/2010 (Lei da Política Nacional de Segurança de Barragens).
- No dia seguinte ao acidente, foi realizada inspeção técnica na área, quando os técnicos do DNPM, em face da constatação da situação de grave acidente e potencial risco nas estruturas remanescentes (barragens), lavraram o Auto de Interdição nº 15/2015, contra a Samarco, determinando a interdição e paralisação das atividades do empreendimento.

Figura 1 – Auto de Interdição das atividades da Mineradora Samarco.


Departamento Nacional de Produção Mineral

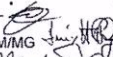
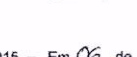
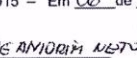
Ministério de Minas e Energia

AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 15/2015 - SUP. DO DNPM/MG

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2015, técnicos da Superintendência de Minas Gerais do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, abaixo assinado (s), em conformidade com o que estabelece o Código de Mineração Decreto-lei nº 227 de 28.02.1967, bem como Portaria nº 12 de 22.01.2002, resolve(m) INTERDITAR E PARALISAR DE IMEDIATO a Unidade de Tratamento de Minérios e Barragens de Mineração, localizadas na área do processo DNPM nº 930.706/1982, no (s) município (s) de Mariana/MG e Ouro Preto/MG, neste Estado, cujo aproveitamento da substância minério de ferro é realizado pela empresa Samarco Mineração S/A., tendo em vista a constatação de situação de grave e iminente risco para a operação do empreendimento, de acordo com a alínea "b" do artigo 2º da Portaria DNPM nº 263 de 13 de julho de 2010, publicada no DOU em 16/07/2010; e itens 19.1.8 e 19.1.5.1 da Portaria DNPM nº 237 de 18/10/2001, publicada no DOU em 19/10/2001.

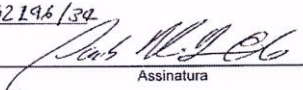
Mariana, 06 de novembro de 2015.

Equipe de Fiscalização:

Luiz Paniago Neves - DNPM/SEDE — 
Luiz Henrique Passos Rezende - DNPM/MG — 
Claudinei Oliveira Cruz - DNPM/MG — 
Ronaldo de Azevedo Coimbra - DNPM/MG — 

Recebi o Termo de Interdição nº 15/2015 — Em 06 de 11 de 2015

Responsável: CARLOS ANTÔNIO DE AMORIM NETO (GERENTE GERAL DE INFRAESTRUTURA)
CPF nº 519.962.196/34

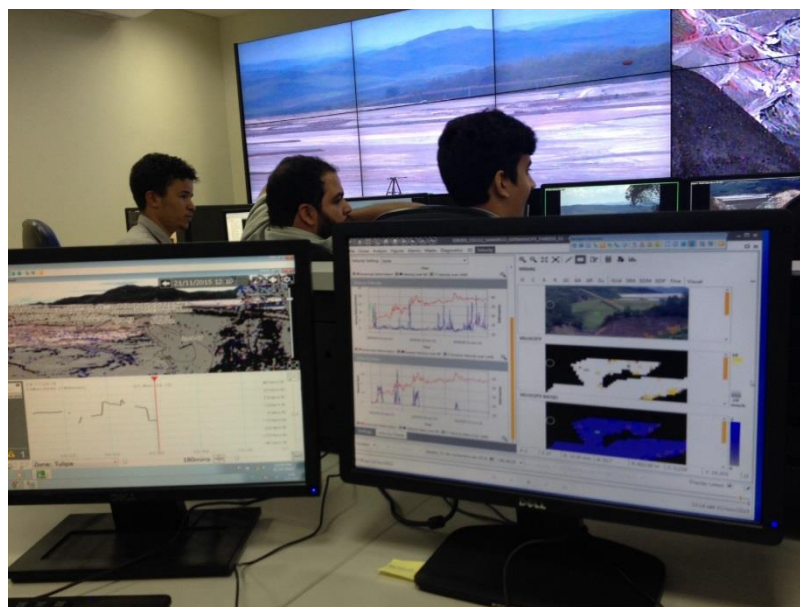

Assinatura

- Desde o acidente, o DNPM tem mantido, em tempo integral, técnicos nas dependências da Samarco para acompanhamento dos trabalhos e comunicação imediata de qualquer anormalidade. Esses técnicos enviam relatórios e informações sobre o monitoramento das estruturas para o Superintendente do DNPM/MG e para a sede do DNPM em Brasília/DF.
- O monitoramento das barragens de Santarém, dique da Selinha, dique de Sela, Tulipa e barragem de Germano é feitas por meio de inspeções visuais diárias e com utilização de equipamentos que medem deformações e velocidades de deslocamento. Estas informações são analisadas online em uma sala de controle por técnicos que monitoram o comportamento das estruturas, com acompanhamento da fiscalização do DNPM

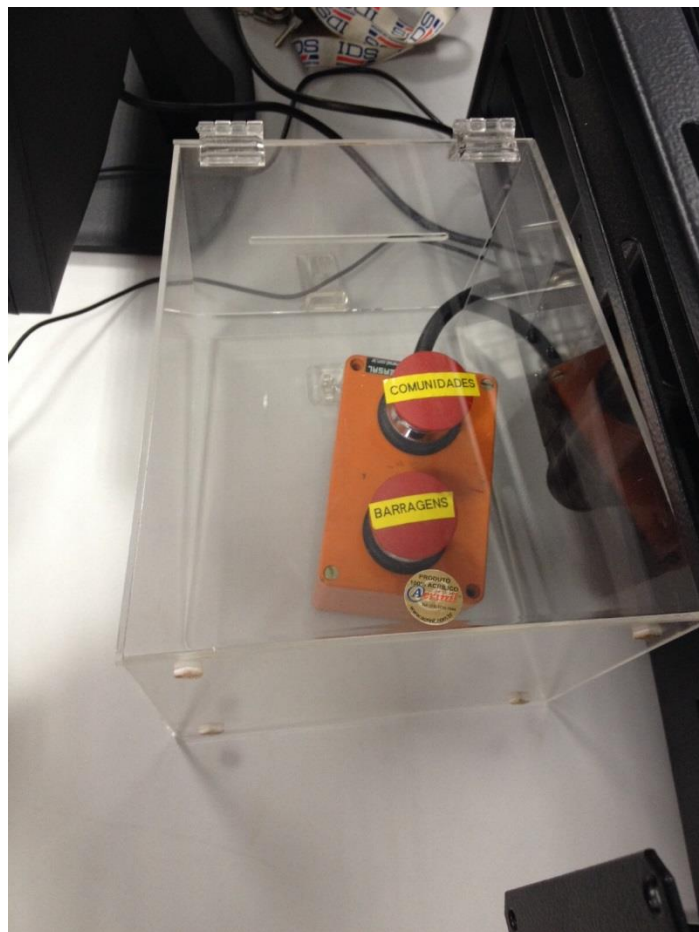
Figuras 2 e 3 - Registro da fiscalização DNPM presente na Sala de Monitoramento da Samarco, em Mariana.



Figuras 3, 4 e 5 - Sala de monitoramento da Samarco e equipamentos de observação das estruturas.



Figuras 6 e 7 - Sistema de acionamento do alarme para as barragens e comunidades a jusante



- Após novas vistorias, foi verificado que o dique da Selinha se encontrava comprometido devido ao rompimento da barragem de Fundão. Por essa razão, o DNPM solicitou da Samarco a realização de obras de reforço estrutural e o monitoramento diário dessa estrutura. Atualmente o dique da Selinha está com 100% das obras de recuperação executadas.

Figuras 8 e 9 - Monitoramento do dique da Selinha



Figura 10 - Conclusão das obras no dique da Selinha (Fonte: Samarco)



- Por exigência do DNPM, a Samarco também executa a manutenção da barragem de Santarém, inclusive em seu maciço principal, juntamente com limpeza e desobstrução de drenagens da estrutura, bem como a recuperação das estruturas danificadas junto ao barramento principal da Barragem Santarém. Os trabalhos de recuperação estão 81% concluídos (Fonte: Samarco).

Figura 11 - Obras de reforço da estrutura na Barragem de Santarém



- Após as exigências do órgão fiscalizador, foram apresentadas os Plano de Ação Emergencial das barragens de Santarém e Germano, incluindo a instalação de equipamentos para alarmes sonoros e sinalização.

Figura 12 - Sistemas de sirenes instaladas na barragem de Germano

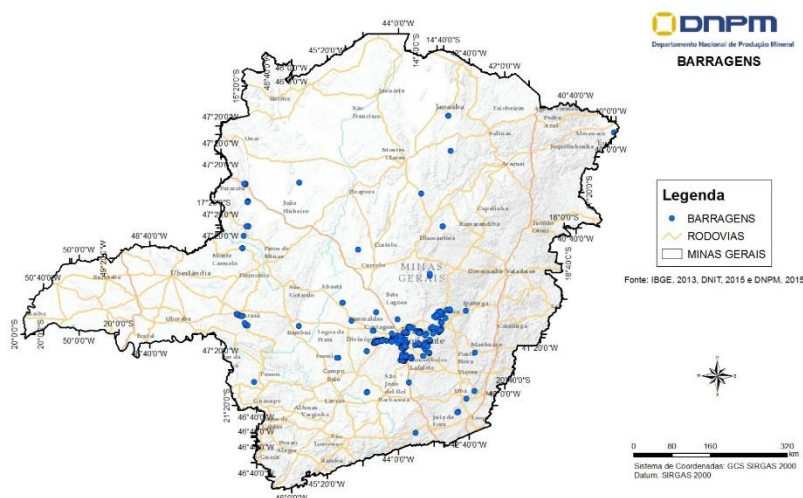


Figuras 13 e 14 - Sistema móvel de alarme sonoro acoplado em veículo, operado pela Samarco.



Ações nas demais Barragens de Mineração no Estado de Minas Gerais

- O DNPM contratou, em dezembro de 2015, empresa especializada para assessoria em geotécnica e mecânica de solos visando dar suporte técnico para a fiscalização de todas as 220 barragens de rejeitos de mineração no estado de Minas Gerais incluídas no Plano Nacional de Segurança de Barragens - PNSB.
- A contratação, de caráter emergencial, terá duração até 29/04/2016. Nesse período, a força-tarefa coordenada pelo DNPM/MG realizará vistorias nas barragens de rejeitos e avaliará as informações e os documentos exigidos pela Lei nº 12.334/2010 e pelas demais normativas de segurança.



- Também como produto da consultoria, serão fornecidas informações essenciais ao DNPM para reavaliar os parâmetros atualmente utilizados na classificação de risco das barragens de rejeitos, visando aperfeiçoar o sistema e orientar as futuras atividades de fiscalização dessas estruturas.

